

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 025 DE 19 DE MARÇO DE 2020.**

QUE DISPÕE SOBRE O HORARIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO.

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS POR LEI:

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 407 de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento do novo coronavírus; e

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 024 de 19 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento do novo coronavírus .

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O horário de atendimento ao público em geral nas dependências administrativas da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, a partir de 23 de março do corrente ano será das 7:00 às 13:00 horas.

Parágrafo Único – O disposto neste artigo não se aplica nos plantões e serviços necessários de caráter essencial.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 19 dias do mês de março de 2020.

**José Elpidio de Moraes Cavalcante**

**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado nesta Secretaria na sua data supra.

**Weber Vieira Martins**

**Secretário Municipal de Administração**